ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada:

1. IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO (NOME, CARGO E MATRÍCULA)

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional
Responsável pela Realização do Estudo: Ferdinando Delirio Feretti, Auxiliar Administrativo, 52841

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo elaborar uma Ata de Registro de Preços para aquisição de Kits Escolares, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2027.

Trata-se de ação anual já consolidada na política educacional do município, sendo amparada pela legislação municipal através da Lei nº 2.399 de 10 de Setembro de 2014, que visa garantir o acesso igualitário a materiais escolares de qualidade a todos os estudantes matriculados no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

A utilização do Sistema Registro de Preços justifica-se pela natureza contínua e recorrente da demanda, bem como pela necessidade de assegurar economicidade, padronização e eficiência na distribuição dos materiais, respeitando o calendário letivo e a organização logística da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional.

Cumpre destacar que, por se tratar de Registro de Preços, as quantidades previstas no presente estudo representam estimativas máximas, podendo a administração contratar quantitativos inferiores aos indicados, conforme as demandas efetivas verificadas durante a vigência da ata.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os materiais solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e qualidade industrial, no caso ABNT e INMETRO.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PCA)

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Agrolândia, através da Lei Municipal Nº 2.399, de 10 de setembro de 2014, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

A aquisição dos kits escolares é um processo rotineiro e com implementação da Lei Federal Nº 14.133/2021, acaba sendo realizado a cada dois anos perante a possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

O levantamento de mercado demonstrou a existência de amplo mercado fornecedor nacional capacitado a atender à demanda municipal, composto por indústrias gráficas e distribuidoras atacadistas de artigos escolares e pedagógicos. Entretanto, considerando a necessidade de padronização dos materiais, a exigência de especificações técnicas mínimas, certificações de qualidade e sustentabilidade, personalização de determinados itens, bem como a entrega dos kits devidamente montados e organizados, concluiu-se que a solução mais vantajosa consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento integral dos kits escolares.

A alternativa de aquisição individualizada dos materiais pela Administração Municipal demandaria maior esforço operacional para gestão, armazenamento, conferência, separação e montagem dos kits, além de aumentar os riscos de divergências entre os itens adquiridos e atrasos na distribuição aos alunos. Por sua vez, a contratação de empresa especializada possibilita maior eficiência logística, padronização dos produtos, controle de qualidade e otimização dos recursos administrativos.

Sob o aspecto econômico, a aquisição dos kits completos proporciona ganhos de escala, reduz custos operacionais e simplifica a gestão contratual, resultando em maior economicidade para a Administração Pública. Dessa forma, após análise das alternativas disponíveis no mercado, concluiu-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos kits escolares completos representa a solução técnica e economicamente mais adequada para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução engloba a fabricação, personalização gráfica, acondicionamento, transporte e entrega dos kits escolares nas dependências das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens resistentes que protejam o material contra umidade e avarias no transporte.

Com a execução dessa contratação, busca-se garantir o suprimento de materiais pedagógicos a todos os alunos do Ensino Fundamental matriculados na Rede Municipal de Ensino.

A solução padroniza o nível de qualidade e durabilidade dos itens distribuídos, promovendo a equidade social e combatendo a evasão escolar do município.

Com a utilização do Sistema de Registro de Preços minimizam-se os custos operacionais e administrativos para essa contratação.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração, conforme o Processo Administrativo Nº 78/2023.

As quantidades estimadas foram dimensionadas pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional com base no censo escolar do ano letivo em curso, na projeção de novas matrículas para o ano letivo de 2027 e na margem de reserva técnica necessária para suprir transferências de alunos durante o período escolar. O quantitativo exato de kits escolares será pormenorizado no Termo de Referência.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Vislumbra-se que o valor atual é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto nos Decretos Municipais nº 045 de 31 de março de 2023 e nº 101 de 29 de agosto de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.
Ressalta-se que, em razão da adoção do sistema de registro de preços, o valor estimado representa uma projeção máxima de consumo, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração Municipal, sendo os quantitativos solicitados conforme a demanda efetiva.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos diante da vantagem da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o 1º dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
A solução será estruturada em itens que compõem os kits escolares, porém será licitada em lote único, considerando a necessidade de fornecimento integrado dos materiais. A adoção do lote único justifica-se pela necessidade de garantir a padronização dos materiais fornecidos aos alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como assegurar a compatibilidade entre os itens, a uniformidade

das especificações técnicas, a personalização dos materiais e a entrega dos kits devidamente montados, organizados e acondicionados.

A contratação por lote único também proporciona maior eficiência na gestão contratual, reduzindo a necessidade de múltiplos fornecedores, facilitando o controle de qualidade, a fiscalização, o recebimento, a conferência dos itens e a logística de distribuição nas unidades escolares. A divisão da contratação em diversos lotes ou a aquisição individualizada dos materiais poderia ocasionar dificuldades operacionais, divergências de padrão entre produtos, atrasos na montagem dos kits e aumento dos custos administrativos relacionados ao gerenciamento de vários contratos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não possui dependência direta de outras contratações para sua execução, podendo ser realizada de forma autônoma, sem prejuízo à sua viabilidade técnica e operacional.

Ressalta-se que a aquisição dos materiais ora pretendidos possuem natureza recorrente e autônoma, não estando condicionados à celebração de outras contratações para sua plena execução.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação não apresenta interdependência relevante com outras contratações no âmbito da Administração Municipal.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de kits escolares destinados aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Agrolândia, visando assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e garantir a igualdade de acesso aos materiais necessários ao processo de aprendizagem.

Com a disponibilização dos kits escolares, espera-se proporcionar a todos os estudantes o acesso aos materiais básicos indispensáveis para a participação nas atividades escolares, independentemente de sua condição socioeconômica, contribuindo para a permanência dos alunos na escola e para a melhoria do desempenho educacional.

No âmbito da gestão administrativa, a contratação permitirá a padronização dos materiais escolares fornecidos aos alunos, facilitando o planejamento, a distribuição e o controle dos itens pelas unidades escolares.

Além disso, a medida reduz a necessidade de atendimentos individualizados relacionados à falta de materiais escolares, promovendo maior eficiência administrativa.

Quanto aos aspectos econômicos, a aquisição dos kits por meio de processo licitatório de Sistema de Registro de Preços possibilita a obtenção de ganhos de escala e maior competitividade entre os fornecedores, favorecendo a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração. Dessa forma, busca-se assegurar a aplicação eficiente dos recursos públicos, observando os princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público.

A padronização dos materiais também contribui para a garantia da qualidade dos produtos fornecidos, reduzindo riscos de aquisição de itens inadequados ou de baixa durabilidade, evitando desperdícios e a necessidade de reposições frequentes.

Por fim, a contratação fortalece as políticas públicas de inclusão e equidade educacional, promovendo condições mais igualitárias de acesso à educação. Ao fornecer gratuitamente os kits escolares, o Município atende a sua legislação e contribui para a redução das desigualdades sociais, garantindo que todos os estudantes disponham dos recursos necessários para participar plenamente das atividades escolares.

Dessa forma, os resultados pretendidos abrangem a melhoria das condições de ensino e aprendizagem, a eficiência na gestão dos recursos públicos, a padronização e qualidade dos materiais fornecidos, bem como o fortalecimento das ações de inclusão social e valorização da educação pública municipal.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional indicará seu servidor para atuar como fiscal do contrato, considerando que já existe uma pessoa designada para a gestão dos contratos.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

d) elaboração de minuta do contrato;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) realização de empenho; e

l) assinatura e publicação do contrato.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação possui impacto ambiental de baixa magnitude, decorrente da utilização de matérias-primas, transporte dos produtos e geração de resíduos de embalagens.

Como medida mitigadora, serão observados critérios de sustentabilidade, priorizando, quando possível, produtos de boa qualidade e durabilidade, embalagens adequadas e o descarte ambientalmente correto dos resíduos, em conformidade com os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. VIABILIDADE/CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando todas as análises realizadas, as especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, a existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, é nosso entendimento que a contratação é viável e se mostra como a melhor alternativa para atender às necessidades da Administração Municipal.

Diante do exposto, manifesta-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Agrolândia, 1º de Outubro de 2026.

CATIA REGINA MARANGONI GEREMIAS:81160046972

Assinado de forma digital por CATIA REGINA MARANGONI GEREMIAS:81160046972
Dados: 2026.10.06 11:25:20 -03'00'

gov.br
Documento assinado digitalmente
FERDINANDO DELIRIO FERETTI
Data: 05/10/2026 08:31:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ferdinando Delirio Feretti
Auxiliar Administrativo

Cátia Regina Marangoni Geremias
Secretária Municipal do Desenvolvimento Educacional